



## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL - Portaria 111

Ao Projeto de Lei nº 108, de 2019.  
Autoria: Poder Executivo.  
Relatoria: Vereadora Janice Salvador.  
Conclusão: Favorável, na forma do Substitutivo.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Especial, designada pela Portaria 111, o Projeto de Lei nº 108, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Toledo"*.

Na Mensagem nº 63, de 19 de junho de 2019, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Na data de 28 de junho de 2019, a Presidência da Câmara instituiu Comissão Especial para apreciar este Projeto de Lei, através da Portaria nº 111, designando assim seus membros.

Por meio do ofício nº 02/2019 – PL nº 108, datado de 4 de julho de 2019, foi solicitado Parecer Jurídico.

O Parecer Jurídico nº 183.2019 (fl. 42) manifestou-se pela ilegalidade, sob dez aspectos.

Através do Ofício nº 03/2019 – PL nº 108, de 2019, protocolizado em 5 de agosto de 2019, esta relatora solicitou manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Jozimar Polasso, o qual manifestou-se por meio do Ofício 102/2019 – SDE/GAB – PR, protocolizado em 27 de agosto de 2019.

Por meio do Ofício nº 04/2019 – PL nº 108, de 2019, protocolizado em 5 de agosto de 2019, esta relatora solicitou deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo – COMDET, o qual em 12 de agosto de 2019 exarou manifestação, tendo via Ofício nº 09/2019 – COMDET protocolizado em 13 de agosto de 2019.

Aos dias 21 de agosto de 2019, esta vereadora solicitou providências para convite das autoridades, por meio do Ofício 06/2019 – CE PL nº 108, Jozimar Polasso, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, bem como César Antônio de César, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo – COMDET.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000086

Em 28 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo ocorreu reunião com as autoridades convidadas quando foram debatidos diversos pontos da proposição ora apreciada.

Com fundamento no Art. 150 do Regimento Interno, entendeu-se necessário substitutivo sucedâneo, em apenso, alterando-se dispositivos que por ora exponho:

- I. Ementa, bem como Art. 1º, momentos em que se acrescenta textualmente a criação do Sistema Municipal de Ciência, de Tecnologia e de Inovação (SMCTI);
- II. Constituição representativa do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) no Art. 10, tornando-o mais representativo;
- III. Art. 12 no qual altera-se o termo "alocar" por "ceder", corrigindo instituto administrativo;
- IV. Alteração do Art. 21, caput e § 1º, tornando a banca avaliadora mais representativa quando da concessão dos recursos do FMCTIT;
- V. Alteração textual do Art. 22, inciso II, ampliando possibilidade de auxílios a trabalhos acadêmicos;
- VI. Alteração do Art. 29, Parágrafo único, inciso XII, cabendo ao Secretário apreciar as prestações de contas, visto que o controle interno cabe ao Controle Interno do Poder Executivo e aprovação cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- VII. Acréscimo do fundamento, ao Art. 39, dos recursos financeiros a fim de explicitá-los;
- VIII. Supressão do Art. 60, visto que alocar orçamento de cada secretaria municipal a tal fim, seria nítida afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerados estudos e consultas, entendemos que o projeto acima mencionado vem para contribuir, decisivamente, no fomento a novos empreendedores locais e de outras regiões, além de investidores nos campos da inovação tecnológica, da ciência e pesquisa científica em nosso Município.

É o relatório.

## 2. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora vota pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo, conforme substitutivo apenso, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2019.

  
JANICE SALVADOR  
Relatora



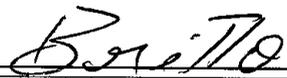
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

1106087

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 108, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
LEANDRO MOURA Presidente	02/09/19		
OLINDA FIORENTIN Vice-presidente	__/__/__		
MARLI DO ESPORTE Membro	__/__/__		
VALTENCIR CARECA Membro	02/08/19		

PL 108/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

